

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.583, DE 21 DE JANEIRO DE 1960

Dá denominação a próprio estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ponte Engenheiro José Augusto Junqueira" a ponte existente sobre o rio Tietê, em Lussanvira — município de Pereira Barreto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de janeiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.584, DE 21 DE JANEIRO DE 1960

Declara de utilidade pública o Centro Espírita "Obreiros da Vida Eterna" com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Espírita "Obreiros da Vida Eterna", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de janeiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de janeiro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.585, DE 22 DE JANEIRO DE 1960

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Ginásio Estadual "Alcides da Costa Vidigal" o Ginásio Estadual do Jardim Paulista, município da Capital

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de janeiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de janeiro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.580, DE 21 DE JANEIRO DE 1960

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções e regula a proteção do Estado às instituições privadas de assistência social.

Retificações

No artigo 9.º, onde se lê:

"O Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções não encaminhará ordem de pagamento às entidades que, ...";

Leia-se:

"O Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções não encaminhará ordem de pagamento às entidades que, ...";

No parágrafo único do artigo 10, onde se lê:

"Parágrafo único — Vetado.";

Leia-se:

"Parágrafo único — Vetado."

LEI N. 5.582, DE 21 DE JANEIRO DE 1960

Dispõe sobre a integração de cargos e dá outras providências.

Retificação

No artigo 3.º, onde se lê:

"O título da nomeação do funcionário...";

Leia-se:

"O título de nomeação do funcionário..."

DECRETO N. 36.165, DE 21 DE JANEIRO DE 1960

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, para o exercício de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1960, as seguintes receitas e despesas para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937:

| HISTÓRICO | EFETIVAS | | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | TOTALS | |
|--------------------------|---------------|--|-----------------------|--|---------------|--|
| | Cr\$ | | Cr\$ | | Cr\$ | |
| A — RECEITA GERAL | | | | | | |
| 1 — Ordinária | 33.009.000,00 | | | | 33.009.000,00 | |
| SOMA | 33.009.000,00 | | | | 33.009.000,00 | |
| B — DESPESA GERAL | | | | | | |
| 1 — Variável | 16.009.000,00 | | 17.000.000,00 | | 33.009.000,00 | |
| SOMA | 16.009.000,00 | | 17.000.000,00 | | 33.009.000,00 | |

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto, as quais são subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1960.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de janeiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de janeiro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral Substituto

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA

| Códigos | Local | Geral | Item | Subsignação | Consignação | SOMAS PARCIAIS | | EFETIVAS | | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | TOTAL | DOTAÇÃO EM 1960 | DIFERENÇA PARA + OU PARA - |
|------------------------|-------|-------|------|-------------|-------------|----------------|------|---------------|----------|-----------------------|----------|----------|-----------------|----------------------------|
| | | | | | | Cr\$ | Cr\$ | Fixa | Variável | Fixa | Variável | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| PARTE I | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA GERAL | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Ordinária | | | | | | | | | | | | | | |
| I — Taxas | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.21.4 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 9.000,00 | | | | 9.000,00 | | |
| | | | | | | | | 9.000,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| II — Receitas Diversas | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.14.0 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 16.000.000,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |